SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designa o servidor **Joao Paulo Dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes** matrícula nº **0599**, para fiscal do Contrato Administrativo nº **026/2016** firmado entre o Confea e a **Petroil Combustíveis Ltda. Processo nº 0986/2016.**

O Assessor da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> *Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*
> *§1ºO representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
> *§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

> *Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
> *VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC*

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº **026/2016** firmado entre o Confea e a **Petroil Combustíveis Ltda,** com o valor total estimado de **R$ 89.345,61 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** referente ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo Diesel S10), sob demanda, para atender a frota de veículos e o gerador do Confea;

SUPERINTENDÊNCIA CONFEA

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando a indicação do servidor **Joao Paulo Dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes**, Matricula nº **0599**, pela unidade solicitante – **Gerência de Infraestrutura – GIE** para desempenhar a função de fiscal do contrato,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o empregado **Joao Paulo Dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes,** matrícula nº **0599**, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº **026/2016**, e Termos Aditivos, porventura, deste decorrente, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

Art. 2º Art. 2º Que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Determinar ao fiscal que após o encerramento das obrigações contratuais o Processo **CF- 0986/2016** seja encaminhado ao SETAC com relatório final sobre e execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 13 de setembro de 2016.

Adv. Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete
Delegação de Competência – Portaria AD nº 248/2016

SUPERINTENDÊNCIA CONFEA ADM - FIN

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

RECEBIDO EM
20 / 09 / 16
Assinatura